

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 02/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda e o Centro de Tecnologia de Informação e a Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023, relativo à prestação de serviços de Mensagem Eletrônica (e-mail), que o PRODERJ disponibilizará em seu Datacenter os servidores virtuais necessários à prestação desses serviços ao CONTRATANTE, garantindo a alta disponibilidade das informações do cliente em até 99,7% do tempo, com suporte técnico em regime de 8x5 e a segurança física e lógica de seus arquivos e informações hospedados na Rede Governo, na forma da Proposta Técnica, na forma do Termo de Referência.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze meses), dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 65.352,00 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 127.814,40 (cento e vinte sete mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00050.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.
FUNDAMENTO: Art. 57 e 55, Inciso III, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-400001/000711/2022.

Id: 2566700

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação Técnica nº 002/2023.
PARTES: A Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP-RJ e a Secretaria de Estado de Educação-SEEDUC.
OBJETO: Formalização da prorrogação por mais 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias de vigência do Termo de Cooperação Técnica supramencionado. Este Termo de Cooperação Técnica inclui o prazo de aceitação do objeto contratado, a prorrogação em questão contempla a readequação do cronograma e do Plano de Trabalho.
VALOR: Não há.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.
FUNDAMENTO: Leis Federais nº 14.133/2021 e 13.303/2016, além do que dispõe o Decreto Estadual nº 46.473/2018.
PROCESSO Nº SEI-170002/002547/2021.

Id: 2566797

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 030/2023.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa FB Chaves Construções Ltda.
OBJETO: Formalização de Termo Aditivo de Reinício de Obra do Contrato supramencionado, relativo à execução de Construção de Cobertura para as Viaturas nas Dependências da Coordenadoria de Recursos Especiais - CORE na Cidade da Polícia, localizado na Av. Dom Hélder Câmara nº 2.066, no bairro de Maria da Graça, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.
VALOR: Sem alteração do valor do contrato.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330030/000214/2023.

Id: 2566651

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cooperação Técnica nº 041/2022.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP-RJ e a Secretaria de Estado de Educação-SEEDUC.
OBJETO: Prorrogação, por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, da vigência do Termo supramencionado. Este Termo de Cooperação Técnica inclui o prazo de aceitação do objeto contratado; a prorrogação em questão contempla a readequação do cronograma e do Plano de Trabalho.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.
VALOR: Não há.
FUNDAMENTO: Leis Federais nº 14.133/2021 e 13.303/2016, além do que dispõe o Decreto Estadual nº 46.473/2018.
PROCESSO Nº SEI-030029/002033/2021.

Id: 2566805

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 027/2023.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa Irmãos Haddad Construtora Eireli.
OBJETO: Formalização de modificação de quantidades contratuais, relativo à contratação de empresa especializada na elaboração de projeto executivo e execução de obras de recuperação do muro em torno do 22º Batalhão de Polícia Militar - RJ, localizado na o Linha Vermelha, Km 6, Via Expressa Presidente João Goulart - Bonsucesso, município do Rio de Janeiro.
VALOR: Sem alteração do valor do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330003/000614/2024.

Id: 2566821

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 034/2019.
PARTES: DER/RJ e RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Reajuste de Preços, relativo aos Cálculos da Planilha de reajuste da 5ª Periodicidade Anual.
VALOR: R\$ 889.569,82 (oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9069/95, Lei Federal nº 10.192/2001 e Lei Complementar nº 101/2000, Decreto nº 3.149/80 com alterações posteriores, que regulamentou o Título XI da Lei Estadual nº 287/79.
PROCESSO Nº SEI- 330032/011130/2023.

Id: 2566616

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** I Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2023.
PARTES: DER/RJ e POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 18/04/2024, sem acréscimo de valor.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sem renúncia de reajuste contratual, art 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Nona, parágrafo nono do contrato.
PROCESSO Nº SEI-330002/001638/2024.
***Omitido no D.O. de 06/05/2024.**

Id: 2566614

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação.
PARTES: Neoenergia Renováveis S.A e o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Estadual de Energia e Economia do Mar.
OBJETO DO CONVÊNIO: Trabalhar em parceria, a fim de implementar as determinações deste Termo a partir da sua assinatura.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá um prazo de vigência de 03 (três) anos a partir da data de assinatura, a menos que uma das Partes solicite a antecipação do seu término.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.
PROCESSO Nº SEI-480001/000143/2023.

Id: 2566578

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato AGENERSA nº 014/2024.
PARTES: AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de gestão do abastecimento e fornecimento de combustíveis, na forma do termo de referência (Anexo I do Edital nº PERP 01/2023) e do instrumento convocatório.
ASSINATURA: 06 de maio de 2024.
VALOR GLOBAL: R\$ 635.904,00 (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e quatro reais).
PRAZO: 18 (dezoito) meses, valendo a data de publicação do extrato no diário oficial como termo inicial de vigência.
EMPENHO Nº: 2024NE00229.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-480002/001610/2023.

Id: 2566749

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: NOTA DE EMPENHO 2024 - NE 00228 - AGENERSA.
PARTES: A Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA e Improvisu Comercio e Representação Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas personalizadas.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.
VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
PROCESSO Nº SEI-480002/000763/2023.

Id: 2566866

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA torna público, para conhecimento dos interessados, que foram arquivados, observando a Resolução AGENERSA nº 787, de 03/06/2022, os seguintes Processos Regulatórios.

SEQ.	Processo	-	-
1	SEI-220007/002599/2023	2023	CEG
2	SEI-220007/001185/2023	2023	CEG
3	SEI-220007/002452/2023	2023	CEG RIO
4	SEI-220007/000660/2023	2023	CEG RIO
5	SEI-220007/000726/2022	2022	CEG
6	SEI-220007/001790/2021	2021	CEG RIO
7	SEI-220007/000036/2021	2021	CEG RIO
8	SEI-220007/002981/2021	2021	CEG
9	SEI-220007/001433/2020	2020	CEG e CEG RIO
10	SEI-220007/001364/2020	2020	CEG e CEG RIO
11	SEI-E-22/007.370/2019	2019	CEG
12	SEI-E-22/007.48/2019	2019	CEG e CEG RIO
13	SEI-E-22/007.793/2019	2019	CEG
14	SEI-E-22/007.371/2019	2019	CEG
15	SEI-E-12/003/55/2018	2018	CEG e CEG RIO
16	SEI-E-12/003.131/2017	2017	CEG
17	SEI-E-12/003.325/2013	2013	CEG
18	SEI-E-12/020.263/2011	2011	CEG
19	SEI-E-12/020.262/2011	2011	CEG RIO
20	SEI-E-12/020.344/2010	2010	CEG

Id: 2566692

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR e a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens.
VALOR: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de publicação do extrato.
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº SEI-240001/000109/2024, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, e do instrumento convocatório.

Id: 2566840

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, torna público que estarão abertas as inscrições para o 53º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária, regulamentado pela Resolução PGE nº 5021, de 14 de dezembro de 2023, para a Sede, 1ª, 2ª, 3ª, e 13ª Procuradorias Regionais. Processo nº SEI-140001/030579/2024.

I - CANDIDATOS:

Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime seriado anual, sendo certo que, em caso de aprovação no certame, a admissão deverá observar todas as condições previstas nos arts. 29 e seguintes do Regulamento do Exame.

II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas no período de 20 de maio a 19 de junho de 2024, podendo ocorrer prorrogação a critério do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado.

III - LOCAL:

III.1 - Os pedidos de inscrição serão recebidos no portal www.pge.rj.gov.br .
III.2 - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à Internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, na sede da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua do Carmo, nº 27 - 2º andar - Centro -Rio de Janeiro (RJ).
III.3 - O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade, original, com foto.
III.4 - O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

IV - HORÁRIO:

IV.1 - Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, na Internet, até as 23:59 horas do dia 19 de junho de 2024.
IV.2 - Na sede da Procuradoria, o atendimento no Posto de Inscrição Presencial será realizado de segunda-feira à sexta-feira, das 11 às 16 horas, exceto feriados e pontos facultativos.
IV.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer no horário de funcionamento das agências bancárias, impreterivelmente, até 20 de junho de 2024.

V - INSCRIÇÃO:

V.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:
V.1.1 - preencher ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado;
V.1.2 - pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), exclusivamente em dinheiro, em qualquer banco, por meio de boleto bancário obtido na página eletrônica da Procuradoria Geral do Estado na Internet (www.pge.rj.gov.br) ou fornecido na sede da Procuradoria Geral do Estado, durante o período de inscrições, não sendo possível sua emissão pelo smartphone.
V.2 - Tendo em vista a necessidade de tempo hábil para a apreciação da documentação pertinente pela Procuradoria Geral do Estado, caso o candidato pretenda obter isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá, após o preenchimento e impressão da ficha de inscrição, apresentar, pessoalmente ou por procurador, requerimento no Protocolo da PGE, situado na Rua do Carmo, nº 27, térreo, Centro, Rio de Janeiro, até 29 de maio de 2024, ou enviá-lo pelos Correios para Centro de Estudos Jurídicos, Rua do Carmo, nº 27, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.011-900, com postagem até esta mesma data.
V.2.1 - O requerimento, cujo modelo estará disponível a todos os candidatos no site www.pge.rj.gov.br, será dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção e incluirá a qualificação completa do requerente e os fundamentos do pedido de isenção, contendo, em anexo:
a) cópia da Ficha de Inscrição no Exame de Seleção devidamente preenchida;
b) declaração de hipossuficiência;
c) cópia do comprovante de residência;
d) cópia de comprovante de renda do requerente ou de quem este dependa economicamente;
e) declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso);
f) declaração de renda do núcleo familiar (item V.2.2), acompanhada de certidão de nascimento dos filhos e/ou dependentes menores de 18 anos;
g) outros documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos ou cópia do comprovante de inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

V.2.1.1 - Para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve possuir renda familiar no valor máximo de 4 (quatro) salários mínimos.

V.2.2 - Para a comprovação da renda familiar, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos dos membros da família:

a) no caso de empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
b) no caso de servidores públicos: cópia de contracheque atual;
c) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou recibo de pagamento a autônomo (RPA);
d) no caso de desempregados: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco;
e) no caso de servidor público, exonerado ou demitido: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea anterior.

V.3 - Caso não seja deferido o pedido de isenção, por ausência de comprovação do requisito da hipossuficiência, o candidato poderá gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto no item IV.1. Uma vez gerado o boleto, o respectivo pagamento deverá observar o prazo estabelecido no item IV.3 deste Edital.

V.4 - Ficam reservadas aos negros e índios 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, e às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento), nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

V.4.1 - O candidato beneficiário das cotas previstas neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.

V.4.1.1 - Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução PGE nº 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá, no dia da Prova Objetiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.